

DECRETO N.º 46.200, DE 09/04/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF N.º 726.395.127-49, NOS TERMOS DA LEI N.º 4.540, DE 27/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. JOCIMAR ROCHA VICENTE, portador do CPF sob o n.º 071.575.677-09, residente a Rua Elias Trataglia, n.º 140, Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP: 29.197-568, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo n.º 11.626/2024, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Barra do Riacho, localizado a Praça São Sebastião, S/N.º, Barra do Riacho, Aracruz-ES, CEP 29197-553, ponto deveras denominado “BARRA DO RIACHO”.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo COROLLA CROSS XRE, chassi 9BRK3AAG9R0137672, ano de fabricação 2024/2024, cor BRANCA, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 14 (catorze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 46.005 07/03/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400350033003600360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

